MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina - Minas Gerais
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - UFVJM

ATA CONSOLIDADA DE ABERTURA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01) e PROPOSTA (ENVELOPE Nº 02)

CONCORRÊNCIA 013/2013 - **Contratação de empresa especializada para Obras de Adequações do Restaurante/Praça de Serviços Campus Avançado Mucuri UFVJM Teófilo Otoni (MG).**

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, às nove horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL/UFVJM, Portaria 1508 de 29 de agosto de 2013, composta por Walmey Leandro Barreto Presidente, Lucas Ethiene da Silva Moreira e Alessandra Cristina Pacheco Membros. Participou também desta reunião os representantes técnicos da UFVJM, o Sr Alessandro de Oliveira Alves e Sr. Robson Nogueira Gomes, Portaria 614 de 27/03/2013. Na reunião de análise de documentação de HABILITAÇÃO datada do dia 30/10/2013 a licitante participante EF Projetos e Engenharia LTDA foi INABILITADA por não atender o item 4.4.1 do Edital; a comissão abriu prazo de 8 dias úteis para apresentação de documentação complementar com o fim de sanar as pendências. Assim de posse de nova documentação o representante técnico da UFVJM analisou os Atestados de Capacidade Técnica do Licitante. Segue no quadro abaixo, ocorrências e deliberações da CPL:

Licitante Participante	CNPJ	tratamento favorecido	**Pendencias**	**Status**
EF Projetos e Engenharia LTDA	42.927.327/0001-53	NÃO	Não houve	HABILITADA

A EF Projetos e Engenharia LTDA na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, declarou que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Habilitação, que analisou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura do envelope de proposta ENVELOPE 02. Assim, a Comissão iniciou os trabalhos para análise da proposta da licitante HABILITADA EF Projetos e Engenharia LTDA, com relação a proposta apresentada pela licitante, esta não atendeu o item 6.1.2 do Edital, pois não especificou as composições do BDI conforme anexo IX do Edital incorrendo na desclassificação pelo item 12.1.4 do Edital; também não atendeu ao item 7.8 do Edital pois não apresentou o item da planilha sintética 9.1mobilização e desmobilização de obra, devidamente detalhado na planilha analítica sendo desclassificado pelo item 12.1.4 do Edital. Conforme item 12.4 do edital a comissão abriu prazo de 8 dias úteis para apresentação de nova proposta para que a licitante proceda com as referidas correções da proposta em envelope lacrado com as referidas referencias a concorrência 013/2013, ENVELOPE 2 - PROPOSTA. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que se aprovada, será assinada pelos integrantes da Comissão e demais participantes. Diamantina, 11 de novembro de 2013.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.
Comissão:

Walmey Leandro Barreto
Presidente

Alessandra Cristina Pacheco
Membro

Lucas Ethiene da Silva Moreira
Membro

Sr. Alessandro de Oliveira Alves
Representante técnico UFVJM

Sr. Robson Nogueira Gomes
Representante técnico UFVJM